

DECRETO Nº 2.160 de 06 de janeiro de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-225.000,00** (duzentos e vinte e cinco mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA 10500412900012019	33903900	0000	50.000,00
SECRETARIA MUN. DE OBRAS E DES.URBANO 10701751200321062	33903000	0000	1.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA 10901236100192110	33903900	0000	140.000,00
10901236500202048	33903000	0000	2.000,00
10901212200052047	33903500	0000	2.000,00
FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 11310824400312091	33903900	0014	10.000,00
SECRETARIA MUN. TURISMO E MEIO AMBIENTE 11401854200172042	33903900	0000	20.000,00
TOTAL			225.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
PROCURADORIA JURÍDICA			
10300412200012011	33903000	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
10901236100192110	33903600	0000	140.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUN.SOB A SUPERVISÃO SMF			
11502884300012023	31909200	0000	33.000,00
11502884300012023	44909200	0000	50.000,00
TOTAL			225.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 06 de janeiro de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ